



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.662

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 096/SEDS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 050/2014*, o servidor MARCELO ISIDIO DA SILVA, matrícula nº 155.734-3.

CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 542/2014/DS

João Pessoa, 13 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o disposto nos arts. 7º e 10, §§ 1º e 5º da Portaria nº 511/2014/DS, de 19 de setembro de 2014, republicada no DOE em 24/09/2014,

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão composta pelos servidores Thiago Velez da Silva, matrícula 1497-4, Cesar de Figueiredo Úrach, matrícula 1440-1 e José Di Lorenzo Serpa Filho, matrícula 1616-1, tendo como suplente Maria de Fátima Bento Farias, matrícula 3311-1 para, sob a presidência do primeiro, analisar os pedidos de credenciamento das pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, emitindo parecer para a decisão do Diretor Superintendente.

II – Revogam-se às disposições em contrário.

III - Remeta-se a Divisão de Recursos Humanos para as anotações devidas.

IV – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 543/2014/DS

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar João Eduardo Moraes de Melo, matrícula 3872-5 como gestor titular, João Batista da Silva Holanda, matrícula 4073-8, Suplente e Antônio Augusto Farias de

Albuquerque Junior, matrícula 4057-6, fiscal do Contrato nº 0087/2014, firmado por este Departamento e a Empresa 3D – PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 07.766.048/0001-54, cujo objeto é a aquisição de 50 impressoras matriciais.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 545

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando os pedidos formulados nos Processos Administrativos deste Departamento, bem como o que consta nos Relatórios provenientes da Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas-GEPAI.

RESOLVE:

I-Conceder aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, abaixo relacionados, **Abono de Permanência**, de acordo o disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003 – Regra Geral e Artigo 2º - Regras de Transição:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	RELATÓRIO GEPAI
00016.025657/2014-7	Lúcia de Fátima de Medeiros	4050-9	602/2014
00016.017381/2014-8	Tereza Ferreira da Silva	4004-5	603/2014

II-A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 920/2014

João Pessoa, 13 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Bruno de Macedo Dantas**, CPF nº **047.142.194-48**, Matrícula nº **177.547-2** como gestor do **Contrato de nº 00183/2014**, firmado com a Empresa **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, no processo administrativo nº **0027474-6/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 921/2014

João Pessoa, 13 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Amélia Leite Lustosa**, CPF nº **199.066.333-87**, Matrícula nº **180.624-6** como gestora do **Contrato de nº 00184/2014**, firmado com a Empresa **JOSÉ LUCENA DA SILVA - ME**, no processo administrativo nº **0028533-3/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 922

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**,

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE**

SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027897-6/2014.

Portaria nº 923 João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027263-2/2014.

Portaria nº 924 João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0017758-1/2014.

Portaria nº 925 João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que a gestora Eliziane de Oliveira Balduino, matrícula nº 157.489-2, Professora de Educação Básica 3, nomeada para o cargo de gestora da E.E.E.F.M. Dr. Hortêncio de Sousa Ribeiro;

CONSIDERANDO as diversas acusações elencadas nos docs. de fls. 05 e 06, do Processo nº 0015887-2/2014 e que atualmente a referida servidora encontra-se na condição de investigada;

CONSIDERANDO a previsão do AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificado no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, " como medida cautelar, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá fundamentalmente, determinar o afastamento do servidor do exercício do cargo pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, prorrogável uma só vez por igual prazo, se não concluído o processo".

RESOLVE:

PRORROGA o afastamento preventivo legal da servidora Eliziane de Oliveira Balduino, matrícula nº 157.489-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo inicial

de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, considerando que o processo disciplinar acima citado continua em fase instrução.

Portaria nº 926 João Pessoa, 14 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0012262-4/2014.

R E S O L V E aplicar Pena de Advertência a servidora AMANDA KELLY DE SOUSA COSTA, Técnica Administrativa, matrícula nº 175.937-0, com lotação fixada nesta Secretaria, com infringências ao Artigo 106, Inciso I, III e IV e X, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 927 João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0027896-5/2014

Portaria nº 928 João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002451-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LIEGE AMELIA BARBOSA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.724-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM DOMINGOS JOSE PAIXAO, para a EEEEFM PROFESSORA MARIA JACY COSTA, ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 211104300

Portaria nº 929 João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018618-6/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PRYSCILLA TELENIA SARMENTO DE ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.339-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM PADRE HILDON BANDEIRA, em João Pessoa para a EEEEFM FELIX ARAUJO, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211313000

Portaria nº 0930/2014 João Pessoa, 16 de outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora Aparecida de Fátima Uchôa Rangel, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 203.570.104-00, portadora da matrícula n.º. 92.699-0, como gestora do Contrato de nº 0185/2014, firmado com a empresa NOVA MENTE CULTURAL LTDA no processo administrativo nº 0023430-3/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 964 João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a exoneração de JOSEFA IVONE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 143.799-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MINISTRO CARLOS LUIZ DE ARAÚJO Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial Ato Governamental nº 4.326 de 15/10/2014.

R E S O L V E designar ROSEMARY SOARES VALE, matrícula nº 169.795-1, ocupante do cargo em comissão de vice-diretor, para responder pelo expediente do cargo de Diretor da EEEF MINISTRO CARLOS LUIZ DE ARAÚJO, sediada na cidade de Coremas, até ulterior deliberação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 044/2014

João Pessoa, 14 de Outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas "i" e "p", art. 46, da Lei nº 3.936/77:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JANICE SIMPLÍCIO DA SILVA**, Matrícula nº 181.699-3, Sub Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Unidade Setorial de Finanças da SEJEL, para responder pelo expediente do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da referida Unidade Setorial, pelo período de 01 a 31 de outubro de 2014, em virtude de férias do titular, **JOSÉ CARLOS FARIAS DE BARROS JÚNIOR**, Matrícula nº 173.661-2.

Art. 2º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/10/2014.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº. 077/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 029/2014, que tem por objeto a Construção de uma Passagem Molhada localizada no Sítio Riacho dos Bredos, no município de Boqueirão, neste Estado.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 078/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT, **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, matrícula 134.811-6 e **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 96.346-1, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo a obra de:

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA SOBRE O RIO SABUGÍ, NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, NO ESTADO DA PARAÍBA.

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.


INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 222/2014

João Pessoa, 15 de outubro de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias, o prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria GS Nº 207/14, de 15/09/14, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 17 de setembro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA GS Nº 223/2014

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **CLÁUDIO ROMERO LIRA VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 131.909.624-72, Matrícula nº 750637-6, CREA nº 160389094-7, para Gestor do Contrato PJU Nº 104/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Logradouro, neste Estado, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados, bem como observarem o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercerem e deterem controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.


Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 012/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.517-5	ALBERTO DA MATTA RIBEIRO	2342/14


Engº JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 35/2014.

João Pessoa, 13 de outubro de 2014.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando o art. 25 da Lei nº. 9.605/98, que trata das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Considerando os art. 102, 107, 134, 135 e 137 do Decreto nº. 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para a apuração destas infrações, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação do COPAM nº. 3417 de 12 de junho de 2012, que delibera sobre os critérios e as condições para devoluções de bens e equipamentos apreendidos em ação de fiscalização por ato administrativo da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

RESOLVE:

Doar os bens apreendidos e constantes dos Processos Administrativos SUDEMA seguintes:

Processo sob nº 2012-003425, de Auto de Infração sob nº 06505/2012 e Apreensão de nº00309/2012; Processo sob nº 2012-007957, Auto de Infração sob nº 07261/2012 e Apreensão nº1121/2012; Processo sob nº 2013-007589, Auto de Infração sob nº 008134/2013 e Apreensão sob nº3421/2013 e Processo sob nº 2013-001142, Auto de Infração sob nº 007556/2013 e Apreensão sob nº 002095/2013.

NILSON FERRAZ DE ALMEIDA JÚNIOR
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0164/2014-CG

João Pessoa, PB, 15 de outubro de 2014.

Designa militar para exercer Função de Responsável técnico autorizado a operar o sistema web do INEP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87/2008, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Cap QOC Matr. 520.600-6 FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO NETO para exercer a função de Responsável Técnico autorizado a operar o sistema web do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

2. O Responsável Técnico designado nesta Portaria deverá fazer a captação das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos candidatos inscritos no concurso público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba – CFO PM.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Publique-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - Cap QOC
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 523-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	9182-12	JAIME BERNARDO DE LUCENA	969.237-1
2.	6986-14	MARIA DO SOCORRO BEZERRA COSTA	965.233-7
3.	1766-13	JERUZA MARIA PEREIRA DA SILVA	975.096-7

João Pessoa, 07 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0962/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	07312-13	REGINALDO DO NASCIMENTO	14.295-6
02	07569-12	VALDENICE CARDOSO DA COSTA	26.937-9
03	01415-13	ODETE MUNIZ DE ALCANTARA	46.028-1
04	08686-13	IRENE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	14.634-0
05	04126-11	MARIA DE LOURDES MADRUGA ESPINOLA GUEDES	14.265-4
06	09522-11	SEBASTIANA ROQUE DE SOUSA	27.894-7
07	06324-11	WALDETE ALENCAR DE SOUZA	7.765-8
08	13826-11	RAIMUNDA MARIA DE MACEDO	84.836-1
09	08022-11	MARIA FERREIRA SARMENTO	27.302-3
10	06778-11	MARIA DE ALMEIDA	41.805-6
11	15054-11	MARGARIDA ROLIM GONÇALVES	66.217-8
12	22215-10	EDUARDO OLIMPIO DA SILVA	88.726-9
13	14715-11	MARIA DO SOCORRO FERNANDES FIGUEIREDO	64.020-4
14	14756-11	MARIA APARECIDA DE SÁ RUFINO	65.854-5
15	12212-13	OLAVO NÓBREGA DE SOUZA	28.719-9
16	06738-12	MARIA DE LOURDES MEIRA	85.861-7
17	24901-10	GILVANETE ALVES DA SILVA CARVALHO	68.905-0
18	35135-10	ÁUREA LUCIA LEITE DE ALBUQUERQUE	65.077-3
19	01182-14	JOSVALDO JOSÉ DE MENDONÇA	470.814-8
20	09226-14	DOROTÉA DE LOURDES DA COSTA BATISTA	81.853-4
21	08354-12	MARIA AUXILIADORA ANDRADE LIMA ALVES	60.313-9
22	02754-10	IARA DE FÁTIMA SANTOS LISBOA	61.924-8
23	00171-11	JOANA DONILA CABRAL	10.047-1
24	00363-11	MARIA DE LOURDES PONTES CAVALCANTI	47.800-8
25	00645-11	CACILDA PATRICIO ALVES	48.136-0
26	11555-11	DARCI VIRGINIA DA SILVA	63.431-0
27	08758-11	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	47.490-8
28	03140-11	MARIA EVANINA CHAVES CAVALCANTI	7.684-8
29	03650-11	MARIA ILDENEIDE MACEDO MEIRA	66.175-9
30	00716-11	MARIA DE LOURDES LEITE	56.101-1
31	06264-11	MARIA BERNADETE DE ALMEIDA	130.930-7

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0970/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	12811-12	MARIA DO SOCORRO BRITO PEREIRA DE MELO	65.334-9
02	05367-14	KILMA SOARES HATZIS	36.973-0
03	00168-11	HORDES JORGE DE ANDRADE	54.789-1
04	03968-13	MARIA NISCE CELESTE DE SÁ RESENDE	130.486-1
05	09899-11	THIANA CLARA ARCENIO DA COSTA	66.190-2
06	06053-11	MARIA DE LOURDES LOPES NOBRE LEITE	37.680-9
07	09648-13	MARGARIDA DE SOUZA BATISTA	56.841-4
08	01086-11	IRACY REINALDO RAMOS BELO	39.018-6
09	01748-11	FERNANDO DE ALMEIDA MARQUES ROLIM	54.299-7
10	13061-12	VALQUIRIA ANDRADE MAGALHÃES	39.994-9
11	06829-11	MARIA SELMA QUEIROZ DE MELO PEREIRA	45.184-3
12	10752-11	EUNICE DA SILVA DANTAS	84.062-9
13	11468-11	AURIBERTA DE ALMEIDA	40.995-2
14	08974-14	MARIA GIZELIA MEDEIROS GUEDES	55.531-2

15	06957-11	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA	52.921-4
16	08131-11	MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES	37.874-7
17	09922-11	ANTONIA LOPES RODRIGUES ALVES	26.065-7
18	00002-13	ELIZETE DE QUEIROZ MELO PERAZZO	53.839-6
19	08366-11	MARIA ISIS DA SILVA LIRA	27.845-9
20	09711-13	MARIA LÚCIA CAVALCANTI PIMENTA	41.493-0
21	09159-11	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	9.057-3
22	09179-14	ISALTINA ARAÚJO DE LACERDA SOARES	28.059-3
23	09363-11	VERA LÚCIA NUNES ARAÚJO	68.240-3
24	03778-11	IRIS ALVES DA ROCHA	33.967-9
25	5499-14	RITA MARIA VITAL RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA	61.018-6
26	01159-12	SELMA LÚCIA CABRAL DE ALMEIDA	48.339-7
27	06801-11	ANA MARIA CAVALCANTE FERNANDES	52.087-0
28	33132-10	MARIA DE FÁTIMA GUEDES ROLIM	61.553-6
29	08202-12	MARIA AVANY DE MELO	73.039-4
30	05257-11	DIANA MARIA MORAIS CARVALHO DA SILVA	71.332-5

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº0972/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

DEFERIU o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	08770-14 MARIA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	47.291-3	2061	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
02	07306-14 MARIA JUBERLITA DA COSTA LIMA	91.927-6	2060	art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0974/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	08442-14 VERBENA DE ALMEIDA PESSOA	2.147-4
02	08811-14 SEVERINA PAES DE ARAÚJO	41.283-0
03	08583-14 JOÃO VELOSO GOUVEIA	271.051-0

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da **PBPREV**

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01685/2014/CAD

1 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da **C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1465362014-8, 1504242014-2; Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2014.


1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01685/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.698-0	ADRIANA ROSA DA SILVA MERCADINHO ME	R ROSA OLIVA DA CONCEIÇÃO, Nº 28 - CIDADE NOVA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.048-6	BARROS INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA ME	SIT PATRICIO, Nº 6091 - ZONA RURAL	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01699/2014/CAD

6 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da **C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1550682014-3;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/10/2014.


1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01699/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.749-0	PEPEU E HUGO SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME	R JOSE IDELTONIO BARBOSA, Nº 146 - CONJUNTO EDUARDO FERREIRA	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01691/2014/CAD

2 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da **C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1255412014-5;


Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2014.


1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01691/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.085.398-2	SEVERINO ALVES PESSOA	R JOSE EDNILSON MEDEIROS, Nº 00006 - CENTRO	BAIA DA TRAIÇÃO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01712/2014/CAD

8 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da **C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1544972014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2014.

P/ 
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Manoel Paulino da Silva Neto

Anexo da Portaria N° 01712/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.646-2	ALDEANE APARECIDA PEREIRA DA NOBREGA	IRINEU JOFFILY, N° 623 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA N° 01725/2014/CAD

9 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/10/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria N° 01725/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.145-2	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO FECHADO	FAZ FECHADO, N° s/n - ZONA RURAL	PATOS / PB	NORMAL
16.133.208-0	DANIELE GOMES MONTENEGRO	R CRIZANTO AIRES, N° 3 - CENTRO	CATINGUEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA N° 01681/2014/CAD

1 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2014.

COLETORIA ESTADUAL

Arlindo Lopes de Aquino
Coletor - AFTE - 146357-8

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria N° 01681/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.094.741-3	ROGERIO GUEDES MONTEIRO	R LARGO DO PARA, N° 57 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI**

PORTARIA N° 01624/2014/CAD

23 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2014.


1585201 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria N° 01624/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.797-6	REMIR AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 06 - CENTRO	PICUI / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA N° 01733/2014/CAD

10 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1576702014-0, 1570662014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria N° 01733/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.631-5	ELZIMAR PAULLINO FILGUEIRA RAMOS	CARLOS RIBEIRO PRADO, N° 00252 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.184.070-1	SILVANA MARIA DA SILVA 95123903453	INFANTE DOM HENRIQUE, N° 591 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.891-3	RITA DE CASSIA HIPOLITO SILVA	INFANTE DOM HENRIQUE, N° 591 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.161-7	PATRICIA CACETA	PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 5200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.291-9	A.C.S. CARDOSO	GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 50 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.367-3	L4 CONSTRUCOES LTDA - EPP	MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, N° 1023 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.131.619-0	ELIZABETH DE SA QUEIROGA	NEGO, N° 520 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.749-5	ALEX VALENTIM DE SOUZA	NEGO, N° 520 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.186.964-5	R & K REPAROS E REFORMAS LTDA - ME	NEGO, Nº 520 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.690-3	MAHATMA COMERCIO LTDA ME	NEGO, Nº 520 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.199.723-6	TW CONSTRUTORA LTDA ME	NEGO, Nº 520 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.207.526-0	TW COMERCIO LTDA ME	NEGO, Nº 520 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.202-3	BABYSHOP COMERCIO LTDA - ME	ESPIRITO SANTO, Nº 810 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.115.686-0	COSTA AZUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 00340 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.236.537-3	LIMA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA - EPP	JOSEFA TAVEIRA, Nº 2267 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01740/2014/CAD

13 de Outubro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1586952014-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01740/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.204.267-1	MOISES AUGUSTO REIS PEREIRA 02435771410	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARTAXO, Nº 96 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.176-0	GILSON ALVES DOS SANTOS 82040934120	DOMESTICA MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA, Nº 212 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.663-9	AMARELI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 845 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 751/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4145/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 072.612-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa da acusada **Géssica Cristina da Paz Coutinho de Lucena**, **Processo nº 65.2014.815.0381**, junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Itabaiana, no dia **15 de outubro de 2014, às 10h20**.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 752/2014-DPPB/GSDPG

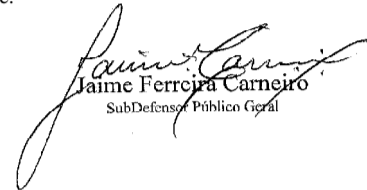
João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4131/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa

técnica em plenário do Júri dos pronunciados **Euberlânio Alves Ramos**, **Processo nº 0000136-53.2007.815.0391**, no dia 20/10/2014, às 09h, na **Comarca de Teixeira**, **João Araújo da Silva**, **Processo nº 020.2011.001.353-7**, no dia 21/10/2014, às 08h, na **Comarca de Ingá** e do réu **Luciano dos Santos Silva**, **Processo Nº 1330-67.2011.815.0191**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Soledade/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **22 de outubro de 2014, às 08h30 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.


Jaime Ferreira Carneiro
SubDefensor Público Geral

Portaria Nº 004/2014-DPPB/CS

João Pessoa, 16 de Outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 104, de 23 de maio de 2012, conforme deliberado na Quinquagésima Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 07 de outubro de 2014, e de acordo com o Extrato da Ata, publicado no Diário Oficial em 16 de outubro do corrente ano e, segundo o disposto no art. 3º, da Resolução CSDP nº 023, de 07 de outubro de 2014, publicada em 8 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral de que trata o art. 3º, da Resolução CSDP nº 023/2014, formada pelos seguintes Defensores Públicos:

I – **Antonio Rodrigues de Melo** – Matrícula 106.827-0, investido na função de Presidente da Comissão Eleitoral;

II – **Jeziel Magno Soares** – Matrícula 104.794-9 e **Fábio Liberalino da Nóbrega** – Matrícula 088.213-5, investidos na função de membros;

III – **Gilberto Magalhães da Silva** – Matrícula 76.272-5, investido na função de suplente.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 005/2014-DPPB/CS

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 104, de 23 de maio de 2012, conforme deliberado na Quinquagésima Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 07 de outubro de 2014, e de acordo com o Extrato da Ata, publicado no Diário Oficial em 16 de outubro do corrente ano e, segundo o disposto no art. 4º, da Resolução CSDP nº 023, de 07 de outubro de 2014, publicada em 8 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recurso de que trata o art. 4º, da Resolução CSDP nº 023/2014, formada pelos seguintes Defensores Públicos:

I – **José Celestino Tavares de Sousa** – Matrícula 059.273-1, investido na função de Presidente da Comissão de Recurso;

II – **José Alípio Bezerra de Melo** – Matrícula 090.710-3 e **Roberto Sávio de Carvalho Soares**, Matrícula 077.095-7, investidos na função de membros da Comissão de Recurso;

III – **Valéria Lopes Onofre Vita** – Matrícula 064.503-6, investida na função de suplente da Comissão de Recurso.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

E D I T A L – Nº 002/2014 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930/

1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(s) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO	A. I./R.FISCAL	PAT
COMERCIAL COSTA LTDA	16.011.604-0	00121020/2014	1537612014-7

Itabaiana, 01 de outubro de 2014.

Arlindo Lopes de Aquino
Coletor – Mat. 146.357-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL nº. 003/2014-C.E.ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à DIVIDA ATIVA.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
ADAILSON PEREIRA NUNES ME	16.209.180-0	93300008.09.00001491/2014-57	1386802014-4
ADAILSON PEREIRA NUNES ME	16.209.180-0	93300008.09.00001489/2014-88	1386492014-0

Itabaiana, 14 de outubro de 2014.

Eugênio Pacelli. S. de Alencar
Escrivão – Mat. 94.494-7

Arlindo Lopes de Aquino
Coletor – Mat. 146.357-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 4º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL

EDITAL Nº 017/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, § 1º, do Código Processual Administrativo Tributário do Estado da Paraíba – CPAT-PB, Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, comunicamos que se encontra(m) nesta Repartição Fiscal, o(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) contra a(s) firma(s), conforme DISCRIMINADO(S) ABAIXO, pela a Fiscalização Estadual. Para tanto, fica(m) intimado(s) e na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos créditos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar Impugnação, na forma disciplinada nos Artigos 67 à 69, Seção V, Capítulo V, Título II do CPAT-PB, aprovado pela Lei nº 10.094/2013. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de impugnação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito na Dívida Ativa, com consequente remessa para a Procuradoria Geral do Estado realizar a cobrança executiva judicial, conforme § 1º, Artigo 12 do CPAT – PB.

Informamos ainda, que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Razão Social	Insc.Est./CNPJ/CPF	Nº do Auto de Infração
JUCICLEIDE ALVES DA SILVA	01258804484 16.216.812-8	93300008.09.00001700/2014-62
JUCICLEIDE ALVES DA SILVA	01258804484 16.216.812-8	93300008.09.00001701/2014-07
PEDRO LENILDO GALDINO DA CRUZ	99870940404 16.224.711-7	93300008.09.00001702/2014-51
PEDRO LENILDO GALDINO DA CRUZ	99870940404 16.224.711-7	93300008.09.00001703/2014-04

Princesa Isabel, 06 de outubro de 2014.

Victor Felipe dos Santos
Coletor Estadual de Princesa Isabel
Matrícula nº 071.198-5

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL nº 027/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou

em igual período, apresentar impugnação, na forma disciplinada nos artigos 62 a 69 da Lei nº 10.094, de 27/09/2013.

Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I e II do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 1º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo. Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 10 de outubro de 2014.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
CRISTIAN HENRIQUE DE SOUZA	16.128.575-9	93300008.09.00001248/2014-39	1219842014-7
EMPRESÁRIO	CPF Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
CRISTIAN HENRIQUE DE SOUZA	022.944.564-08	93300008.09.00001248/2014-39	1219842014-7
RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
METAIS PB LTDA EPP	16.126.462-0	93300008.09.00001253/2014-41	1245142014-6
SÓCIO ADMINISTRADOR	CPF Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JOAO CARLOS ARANTES HORTO	024.261.388-82	93300008.09.00001253/2014-41	1245142014-6
SÓCIO ADMINISTRADOR	CPF Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
SOLANGE APARECIDA A HORTO	131.083.998-02	93300008.09.00001253/2014-41	1245142014-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL nº 028/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vossa Senhoria que o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar Recurso previsto nos arts. 64 e 65 do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, consequente remessa à execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Informamos que a decisão contrária a Fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe Recurso de Ofício a Instância Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84, § 1º, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. Comunicamos que a multa está em conformidade com a Lei nº 10.008/2013. Na hipótese de ter sido efetuado algum pagamento de ICMS referente ao processo abaixo mencionado, o referido valor será abatido do crédito tributário imputado no momento de quitação e/ou parcelamento do valor remanescente.

Mamanguape-PB., 10 de outubro de 2014.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
MARIA DE LOURDES SILVA	16.085.414-8	93300008.09.00000560/2012-43	0391972012-1
EMPRESÁRIO	CPF Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
MARIA DE LOURDES SILVA	324.168.814-34	93300008.09.00000560/2012-43	0391972012-1

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 094/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/OCGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
LUCIEL CESÁRIO DA SILVA	16.231.261-0	93300008.09.00001677/2014-06	1469092014-1

LUCIEL CESÁRIO DA SILVA 16.231.261-0 9330008.09.00001683/2014-63 1469442014-3
Patos, 02 de outubro de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
ESTADUAL GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 47/2014-CEJ

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **COMUNICADO(S)** ao(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), de que após as tramitações legais, foram lançados na Dívida Ativa Estadual os débitos de sua(s) responsabilidade(s) abaixo discriminado(s), de maneira que fica(m) **NOTIFICADO(S)** para no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, junto a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, regularizar(em) o(s) seu(s) débito(s), sob pena da consequente e imediata cobrança executiva judicial.

NOME	CPF/ Insc. Est.	PROCESSO	FDA Nº
Gilberto Liberato de Alcântara	16.192.016-0	0314312014-2	630000220140053

Juazeirinho, 09 de outubro de 2014

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 48/2014-CEJ

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **COMUNICADO(S)** ao(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), de que após as tramitações legais, foram lançados na Dívida Ativa Estadual os débitos de sua(s) responsabilidade(s) abaixo discriminado(s), de maneira que fica(m) **NOTIFICADO(S)** para no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, junto a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, regularizar(em) o(s) seu(s) débito(s), sob pena da consequente e imediata cobrança executiva judicial.

NOME	CPF/ Insc. Est.	PROCESSO	FDA Nº
Gilberto Liberato de Alcântara	16.192.016-0	0314312014-2	630000220140053

Juazeirinho, 09 de outubro de 2014

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EDITAL E AVISO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 01/2014

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado pela Portaria nº. 31, de 16/06/14, publicada no DOE, de 17/06/14, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos constante no anexo I, aprovada pelo Diretor Superintendente do IMEQ-PB, por intermédio do Parecer nº. 043/14 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DOE. S não houver oposição, a Seção de Documentos e Arquivo eliminará os documentos referentes ao período de 1998 a 2008 (dispostos no anexo I) do IMEQ-PB – Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba. Os interessados, no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo do IMEQ-PB.

João Pessoa, 15 de outubro de 2014

Wellington Barbosa de Lima
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO I

Assessoria Jurídica

Tipologia Documental	Data-Limite
Processos Administrativos	1993 a 2007
Processos Metrológicos Pagos	1993 a 2007
Processos Metrológicos Prescritos	1993 a 2007

Coordenadoria Administrativa

Tipologia Documental	Data-Limite
Certificado de postagem SEDEX	2003, 2005 e 2006
Concessão de diárias	2002 a 2004
Controle de processos encaminhados	2001 a 2003
Cópias de leis e decretos	
Declaração de entrega de cartões - Ticket Alimentação	2001 e 2002
Diárias da Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria de Metrologia Legal	2004
Duplicata de Diário Oficial	2003 a 2005
Guia de malote recebido - INMETRO-RJ	2005 a 2008
Guia de malote recebido INMETRO-RJ	2006
Guia de remessa de malote enviado ao INMETRO/RBMLO-I	2003, 2005 e 2008
Guia de remessa de malote recebido - Campina Grande	2009
Guia de remessa de malote remetido - INMETRO-RJ	2005
Livro de Protocolo	2001 e 2002
Pedido de concessão de diárias	2004
Processos de execução de serviços	1994
Relação de contra cheques entregues	2000 a 2008
Relação de correspondência enviada ao NCO	2003 a 2005
Relação de correspondência expedida	2003 a 2005
Relação de Guia de Postagem ETC	2004
Relação de pessoal que recebem Vale Transporte	2000 a 2002
Relação de processos enviados à Superintendência	2004
Requisição de material	2003 a 2005
Segunda vias de APS e cópias	2003 a 2007
Solicitação de diárias	2003 e 2004
Solicitação e Concessão de Suprimento de Fundos	2003 a 2004

Coordenadoria Financeira

Tipologia Documental	Data-Limite
APS 3ª Via	2004 a 2008
Bloquetes Pagos	2001 e 2002
Cópia de Cheques	2001 a 2003
Extrato Bancário	1999
Listagem de Pendentes - Dívida Ativa	2001
Listagem de Pendentes - Multa Têxtil	2001
Movimento Financeiro	2001-2003
Pendentes Pagas	2002 e 2007

Núcleo de Controle

Tipologia Documental	Data-Limite
Relatórios Diários	1999 a 2004

Núcleo de Verificação da Qualidade

Tipologia Documental	Data-Limite
ABNT - Cópias	1992, 1993, 1997 a 2000
ABNT - Desatualizadas	1988 a 1991 e 1997
Boletim de Verificação	1998
Controle de Xerox	2007
Cópias de Fax	2001
Cópias de Ofícios	
Cópias de Memorandos	
Cópias de Notas Fiscais	
Cópias de Procedimentos de Fiscalização	
Cópias de Termo Único de Fiscalização de Produtos	
Livro de Protocolo	2006 a 2008
Procedimentos de Fiscalização Desatualizados	
Relação de Auto de Infração enviados com AR	2008
Relatório Diário	1999 a 2002
Relatório de Viagem	2002
Termo de Coleta de Produto	2002
Termo de Ocorrência	1998 a 2002